



710

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 142/2018 – PROCESSO 5030/2018 – TP 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96**, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no C.N.P.J nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MAURICIO FERNANDO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.216-SSP/SP e do CPF/MF nº 050.212.138-65.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de setembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços para conclusão da obra da UBS Perequê-Açú, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 1801, nesse Município, para Reti-Ratificação do preâmbulo do Contrato, no que tange ao número do CNPJ desta Prefeitura Municipal, passando a constar como segue:


“Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96**, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO (...)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 15 de janeiro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



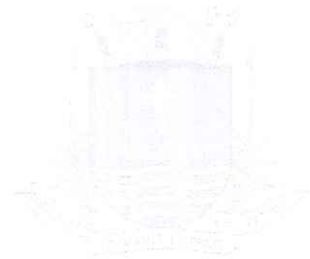






PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



7/11

[Handwritten signature]

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

[Handwritten signature]

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

